

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
Número de Ordem do Livro: 97

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
NIRE	29200074681
CNPJ	14.515.456/0001-07
Número de Ordem	97
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	JEQUIE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288400

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	97
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288400
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Manoela Goulart
0000036

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 97
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.161.458,58	R\$ 28.390.868,74
CIRCULANTE		R\$ 9.648.558,40	R\$ 10.969.517,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 780.542,42	R\$ 242.366,18
CAIXA		R\$ 7.513,46	R\$ 13.996,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 17.884,32	R\$ 33.329,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 755.144,64	R\$ 195.040,51
CREDITOS		R\$ 4.450.506,55	R\$ 5.693.945,33
DUPLICATA A RECEBER		R\$ 1.502.783,86	R\$ 1.487.061,06
CONTAS VINCULADAS COM A FÁBRICA		R\$ 171.656,75	R\$ 231.272,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.544.536,22	R\$ 3.731.526,04
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 231.529,72	R\$ 244.085,67
ESTOQUES		R\$ 4.417.509,43	R\$ 5.033.206,19
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.914.207,64	R\$ 2.190.091,56
VEÍCULOS SEMI NOVOS		R\$ 995.375,35	R\$ 1.478.375,35
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 1.507.926,44	R\$ 1.364.739,28
ESTOQUE EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.512.900,18	R\$ 17.421.351,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 664.855,55	R\$ 665.286,82
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 455.077,03	R\$ 455.077,03
EMPRÉSTIMO A SÓCIO		R\$ 138.909,39	R\$ 138.909,39
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 70.869,13	R\$ 71.300,40
INVESTIMENTOS		R\$ 2.863.575,37	R\$ 2.418.975,60
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.863.575,37	R\$ 2.418.975,60
IMOBILIZADO		R\$ 9.915.949,95	R\$ 14.268.569,31
IMOBILIZAÇÕES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 12.672.114,74	R\$ 17.635.778,53
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUM DE IMOBILIZADO TANGIVEL		R\$ (3.101.528,95)	R\$ (3.367.209,22)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 345.364,16	R\$ 0,00
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 68.519,31	R\$ 68.519,31
IMOBILIZADO TECNICO INTANGIVEL		R\$ 68.519,31	R\$ 68.519,31
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES DEALERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 3

Manana Jaye
000037

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.515.456/0001-07

Número de Ordem do Livro: 97

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITÓRIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 23.161.458,58	R\$ 28.390.868,74
CIRCULANTE		R\$ 12.256.200,03	R\$ 16.516.178,68
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 11.338.980,71	R\$ 15.429.199,45
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 5.808.760,27	R\$ 4.918.898,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 550.980,36	R\$ 1.854.699,61
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 3.566.134,53	R\$ 6.316.207,32
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.488.659,38	R\$ 2.426.221,93
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (75.553,83)	R\$ (86.828,28)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 234.062,01	R\$ 245.835,60
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 136.990,87	R\$ 148.214,53
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 97.071,14	R\$ 97.621,07
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 312.323,79	R\$ 382.676,28
IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 312.323,79	R\$ 382.676,28
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 370.833,52	R\$ 458.467,35
PROVISÕES		R\$ 135.649,09	R\$ 302.244,62
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 17.870,94	R\$ 5.965,25
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 22.303,85	R\$ 21.181,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ 195.009,64	R\$ 129.076,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.574.458,09	R\$ 3.717.373,48
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 3.574.458,09	R\$ 3.717.373,48
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.125.000,06	R\$ 1.860.146,82
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 2.192.328,89	R\$ 1.600.097,52
EMPRESAS LIGADAS		R\$ 257.129,14	R\$ 257.129,14
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.330.800,46	R\$ 8.157.316,58
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 6.292.519,00	R\$ 6.292.519,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 6.292.519,00	R\$ 6.292.519,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (978.478,20)	R\$ 1.021.138,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.270.194,38	R\$ 3.294.599,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.256.317,81)	R\$ (2.256.317,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3

Manoel G. J. F.
000038

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
Número de Ordem do Livro: 97
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.645,23	R\$ (17.143,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.433.970,89	R\$ 962.506,22
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		R\$ 2.433.970,89	R\$ 962.506,22
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ (417.211,23)	R\$ (118.846,84)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ (417.211,23)	R\$ (118.846,84)
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES DEALERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 3

Paranaíba Jayf
000039

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 97
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 2.433.970,89	R\$ 962.506,22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 34.175.584,98	R\$ 39.995.255,73
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 34.175.584,98	R\$ 39.995.255,73
VEICULOS NOVOS		R\$ 23.681.949,16	R\$ 28.024.320,27
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 2.176.379,80	R\$ 3.467.290,00
VENDAS		R\$ 3.470.851,20	R\$ 4.160.386,35
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 1.508.581,88	R\$ 2.076.916,26
VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.337.822,94	R\$ 2.266.342,85
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (515.624,13)	R\$ (559.360,14)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (2.479,23)	R\$ (3.529,19)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (441,51)	R\$ (628,49)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (2.037,72)	R\$ (2.900,70)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (104.612,17)	R\$ (147.379,12)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (18.661,74)	R\$ (26.288,76)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (85.950,43)	R\$ (121.090,36)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (205.866,33)	R\$ (282.864,44)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (66.316,00)	R\$ (90.746,47)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (24.896,62)	R\$ (34.271,61)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (114.653,71)	R\$ (157.846,36)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (202.666,40)	R\$ (125.587,39)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (136.573,97)	R\$ (91.985,38)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (11.789,47)	R\$ (5.993,85)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (54.302,96)	R\$ (27.608,16)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (26.656.999,45)	R\$ (32.923.596,23)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (26.656.999,45)	R\$ (32.923.596,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (21.224.399,22)	R\$ (25.414.465,67)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (2.109.389,80)	R\$ (3.372.600,00)
(-) CUSTO VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (2.287.955,39)	R\$ (2.714.593,78)
(-) CMV PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (884.797,03)	R\$ (1.076.703,16)
(-) CUSTO SERVIÇOS		R\$ (150.458,01)	R\$ (345.233,62)
(-) PROVISÃO		R\$ (4.441.264,78)	R\$ (6.214.929,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (583.231,86)	R\$ (833.536,45)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (305.074,58)	R\$ (265.482,54)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 3

Manana Jany
000040

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 97
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.548,40)	R\$ (35.684,40)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (56.074,46)	R\$ (213.960,83)
(-) DIVULGAÇÃO		R\$ (220.534,42)	R\$ (318.408,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.661.526,32)	R\$ (1.934.566,18)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (821.039,17)	R\$ (980.835,07)
(-) PROVISÕES		R\$ (289.050,39)	R\$ (340.118,96)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (456.409,05)	R\$ (507.371,03)
(-) BENEFICIOS		R\$ (17.824,87)	R\$ (21.179,12)
(-) PRO LABORE		R\$ (77.202,84)	R\$ (85.062,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (2.196.506,60)	R\$ (3.446.826,60)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (48.068,13)	R\$ (45.379,38)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (268.930,44)	R\$ (449.438,77)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (109.004,19)	R\$ (117.293,08)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (89.536,64)	R\$ (87.233,48)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (218.634,55)	R\$ (703.926,79)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (539.250,57)	R\$ (692.167,05)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (82.341,94)	R\$ (159.935,60)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (15.848,88)	R\$ (6.582,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (259.694,25)	R\$ (297.443,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (565.197,01)	R\$ (887.426,87)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.050.427,67	R\$ 1.211.843,92
OUTROS RESULTADOS		R\$ 1.050.427,67	R\$ 1.211.843,92
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.050.427,67	R\$ 1.211.843,92
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (596.270,35)	R\$ (737.558,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 95.158,58	R\$ 505.243,14
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 95.158,58	R\$ 505.243,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (691.428,93)	R\$ (1.242.802,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (691.428,93)	R\$ (1.242.802,07)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 215.193,46	R\$ 423.450,59
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 215.193,46	R\$ 423.450,59
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 215.193,46	R\$ 423.450,59
(-) PROVISÕES		R\$ (797.076,51)	R\$ (232.599,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3

Manoel José
0000041

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.515.456/0001-07
Número de Ordem do Livro: 97
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES		R\$ (797.076,51)	R\$ (232.599,49)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO		R\$ (797.076,51)	R\$ (232.599,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B8.DC.40.99.7A.37.C5.98.D1.81.ED.DC.42.57.18.66.5F.CC.5D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 3

Manana Jany
000042

JUSTIFICATIVA E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Senhor Presidente, segue o processo administrativo 042/2023 e o resultado obtido após a orçamento de serviço de revisão programada em concessionária autorizada, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiáu.

A concessionária autorizada é a empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA, **com valor total de R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos), conforme orçamento anexo.**

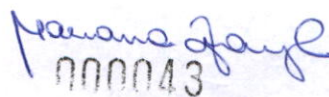
Encaminho para análise e decisão sobre a ratificação deste ato.

Atenciosamente,

Ipiáu, 18 de Setembro de 2023



Carolina Azevedo Campos
Agente de Contratação



000043



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64

Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

COMUNICADO INTERNO

Tendo em vista o resultado do processo de Dispensa de Licitação 031/2032, o serviço de revisão programada será realizado na concessionária autorizada, para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiaú, encaminhado pela Agente de Contratação desta Casa, solicito análise da Assessoria Jurídica e emissão de parecer sobre a legalidade.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Ipiaú, 19 de setembro de 2023

ROBSON FERNANDO DA
SILVA
MOREIRA:47128739572
Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Assinado de forma digital por
ROBSON FERNANDO DA SILVA
MOREIRA:47128739572
Dados: 2023.09.19 12:57:46 -03'00'

Robson Fernando da Silva Moreira
000044



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAU – BAHIA – CEP: 45570-000
CNPJ: 13.246.442/0001-64

TRÂMITE DE PROCESSO

Referencia:	Local e Data:
041/2023	Ipiaú-BA, 19 de Setembro de 2023.
Da (o):	
Assessoria e Consultoria Jurídica	
Para:	
Comissão Permanente de Licitação	
Assunto:	
Expedição de Parecer Jurídico quanto à contratação direta por dispensa de licitação da empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA , inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiaú, no valor global de R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos) .	
Resposta a CI nº.:	Data:

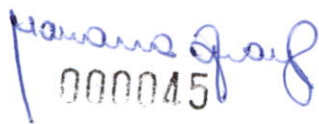
PARECER Nº. 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

I. CONSULTA:

Trata o presente Expediente sobre a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN - 1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiaú, no valor global de **R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos)**.


0000045

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476





CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAU

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAU – BAHIA – CEP: 45570-000
CNPJ: 13.246.442/0001-64

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor responsável relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

O processo foi devidamente instruído pelo setor de licitações em contratos, com a devida pesquisa de mercado e documentos que comprovam a habilitação jurídica e fiscal da empresa, com valor total da contratação na importância de **R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos)**.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores em decorrência da edição de novo.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos.

É esse o breve relatório, passo a opinar.

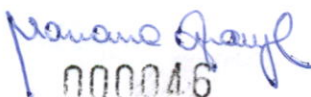
II. TEMA

Nesse mister, entendemos que a licitação é princípio erigido em nível constitucional, nos termos dispostos no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2022 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30/12/2021.

Assim, há de se salientar que a licitação é sempre a regra a ser adotada pela Administração, todas as vezes que, para o satisfatório atendimento de suas finalidades de interesse público, almejar efetivar contratação com particulares.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja


000046

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476





CAMARA MUNICIPAL DE
IPIAU

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAU – BAHIA – CEP: 45570-000
CNPJ: 13.246.442/0001-64

para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela a CPL corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

O Município de Ipiáu já regulamentou a lei 14.133/2021, através do Decreto Municipal 001/2023, portanto já está apto para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Paulo Sérgio
000047

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAU

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAU – BAHIA – CEP: 45570-000
CNPJ: 13.246.442/0001-64

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

Manoel Jany
000048

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAU

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAU – BAHIA – CEP: 45570-000
CNPJ: 13.246.442/0001-64

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

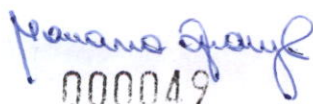
A Equipe do Agente de Contratação, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a equipe de Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.


000049

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476





CÂMARA MUNICIPAL DE

IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO

IPIAÚ – BAHIA – CEP: 45570-000

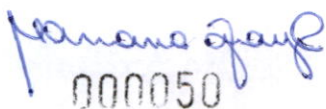
CNPJ: 13.246.442/0001-64

DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a Contratação de empresa Contratação de empresa **DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiáu, no valor global de **R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos)**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021c/c o Decreto Municipal, cumpridas as formalidades administrativas.

É o parecer S.M.J.


THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA
OAB/BA nº 38.806


000050

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476

Processo Administrativo nº 042/2023

IPIAÚ-Ba, 19 de setembro de 2023.

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Dispensa 031.2023

Em consulta a este setor sobre a legalidade e análise do processo de Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiáu.

RESUMO

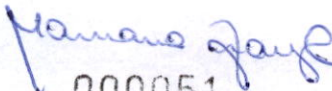
Analisando o processo nota-se que consta a motivação e justificativa da demanda, por meio do Documento de Formalização de Demanda; autorização do Presidente da Câmara, estimativa de preço da contratação, consulta e disponibilidade orçamentária. Ademais e em sequência nota-se que os procedimentos foram realizados em acordo ao que reza o Art. 72 da Lei 14.133/21 bem como o regulamento interno desta Câmara, por meio do Decreto 01/2023; pois observamos a elaboração de termo de referência e publicidade deste por meio do aviso de Dispensa de Licitação, dentro dos prazos e moldes previstos.

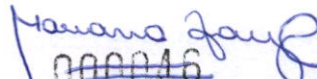
Por fim, nota-se que ocorreu a participação de empresa interessada no certame sendo sua proposta condizente com a pesquisa de preços previamente realizada na instrução do processo.

CONCLUSÃO

Considerando a aprovação da legalidade do ato pelo setor jurídico presamos pela sequência dos atos finais e cabentes para a ratificação deste processo.


Controladoria Interna
Rafaela Almeida França
(Controladora)


000051


~~000046~~

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

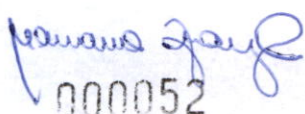
Para: Comissão de Licitação

Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiáu/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Assessora Técnica Legislativa, diante da declaração de disponibilidade Orçamentária; Parecer jurídico e Parecer Técnico, bem como atendendo aos requisitos do inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, em sua edição atualizada, AUTORIZA a contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO para de Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN - 1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiáu, com a empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, com valor global de R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos), não havendo óbices para a referida contratação.

Ipiáu, 19 de setembro de 2023

ROBSON FERNANDO DA
SILVA MOREIRA:47128739572
Assinado de forma digital por ROBSON
FERNANDO DA SILVA
MOREIRA:47128739572
Dados: 2023.09.19 12:58:08 -03'00'
Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente da Câmara de Vereadores


000052

RATIFICAÇÃO
DISPENSA 031.2023

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 042/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo Municipal de nº 01/2023, em favor da empresa empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, com valor global de R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos).

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiáu.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Ipiáu.

Projeto/Atividade: 2002 - Administração e Manutenção da Câmara.

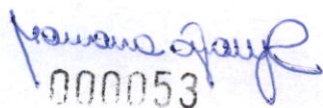
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.072,40

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.037,50

Vigência:

De 19/09/2023 a 25/09/2023

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Ipiáu-Bahia, 19 de setembro de 2023. Robson Fernando da Silva Moreira (Presidente).


000053

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAU

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64

Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

RATIFICAÇÃO **DISPENSA 031.2023**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 042/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo Municipal de nº 01/2023, em favor da empresa empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 14.515.456/0002-80, com valor global de R\$ 2.109,90 (dois mil e cento e nove reais e noventa centavos).

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para realização da revisão programada do veículo Mobi like, de placa RPN -1H31/BA, lotado à Câmara Municipal de Ipiaú.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Ipiaú.

Projeto/Atividade: 2002 - Administração e Manutenção da Câmara.

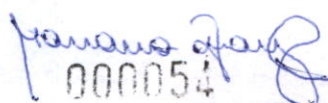
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.072,40

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.037,50

Vigência:

De 19/09/2023 a 25/09/2023

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Ipiaú-Bahia, 19 de setembro de 2023. Robson Fernando da Silva Moreira (Presidente).


000054